



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º .....

Goiânia, 10/01/86

P O R T A R I A Nº 02/86

"REAJUSTA GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE".

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reajustar em 75% (setenta e cinco por cento) e a partir de 1º de janeiro do ano em curso, os atuais valores da Gratificação pela Representação de Gabinete, instituída pela Portaria nº 155, de 19 de julho de 1982, alterada por Ato de 1º de fevereiro de 1983 e pelas Portarias nºs. 55 e 60 datadas, respectivamente, de 8 e 13 de novembro de 1984.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1986.

*Uldérico Geraldo Rodrigues*  
Des. ULDERICO GERALDO RODRIGUES

PRESIDENTE